

PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO **(MONITORIA)**

EDITAL – 02/2017

DISPÕE SOBRE O EDITAL 02/2017 DO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO QUE VISA OFERECER AOS ESTUDANTES ATIVIDADES DE MONITORIA.

I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação-Monitoria

O Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - **Monitoria** é uma ação da Pró-Reitoria que visa a incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

O aluno-monitor deverá ter cursado a própria disciplina ou equivalente. A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão do docente da disciplina. O Programa atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina, que receberá o monitor.

Caberá à Comissão de Graduação receber e avaliar os projetos de cada disciplina para proceder à distribuição de bolsas. O número de bolsas a ser disponibilizados para cada Unidade de Ensino e Pesquisa será oficiado ao Diretor e ao Presidente da Comissão de Graduação da Unidade pela Pró-Reitoria de Graduação.

Para o Programa de **Monitoria 2017/2** está previsto um total de **450 (quatrocentas e cinquenta) bolsas**.

II. Das Normas para participação na Monitoria

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, que tenham bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria, podem participar do PEEG-Monitoria 2017/2.

O aluno não deverá acumular **outra bolsa ou estágio da USP, exceção a Apoios da SAS** – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

A carga horária a ser dispensada pelo estudante, ao programa, é de **10 horas semanais**.

III. Das Inscrições de projetos e dos estudantes

Os docentes interessados em participar da **Monitoria** deverão inscrever um **projeto vinculado a uma disciplina** no Sistema Júpiterweb contendo introdução, objetivos e procedimentos metodológicos, além de uma justificativa que caracterize as atividades a serem realmente desenvolvidas pelo monitor.

São possíveis atividades de monitoria:

- ✓ Acompanhamento das aulas com o docente.
- ✓ Leitura de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina.
- ✓ Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente com o docente.
- ✓ Participação na preparação e aplicação das atividades práticas das disciplinas.
- ✓ Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina.

Os estudantes de graduação interessados em participar da **Monitoria** deverão se inscrever **no projeto da disciplina** no Sistema Júpiterweb e, em campo específico, inserir a **carta de motivação** para participação no projeto da disciplina.

IV. Da Seleção

Para a seleção dos projetos de disciplinas deverá ser observado, além de outros critérios que podem ser acrescentados pela Comissão de Graduação:

- Os objetivos do projeto de disciplina, bem como a justificativa do docente.
- A inserção do monitor em uma das possíveis atividades de monitoria.

A seleção dos alunos-monitores entre os inscritos deverá ser realizada com base:

- No mérito acadêmico
- No desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor
- Na análise da carta de motivação do candidato
-

V. Das Obrigações da Comissão de Graduação

- ✓ Propor critérios de seleção dos projetos de monitoria das disciplinas
- ✓ Avaliar os projetos de disciplinas
- ✓ Selecionar os alunos
- ✓ Homologar os projetos e indicar os alunos selecionados
- ✓ Avaliar os relatórios dos docentes e dos alunos-monitores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado da Unidade
- ✓ Encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação o relatório circunstanciado destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e alunos-monitores em seus relatórios. Deve ainda conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação dos estudantes-monitores bem como evidenciar o engajamento institucional dos docentes que receberam alunos-monitores.

As Comissões que não entregarem os relatórios no prazo estabelecido no presente Edital estarão, automaticamente, fora da relação de Unidades de Ensino e Pesquisa que receberão cotas de bolsas.

VI. Das Obrigações do Professor

São obrigações do professor:

- ✓ Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período
- ✓ Acompanhar e orientar o aluno-monitor
- ✓ Avaliar o desempenho de cada aluno-monitor no Sistema Júpiter web
- ✓ Encaminhar relatório das atividades de monitoria para a Comissão de Graduação

VII. Das Obrigações do Aluno-Monitor

O aluno-monitor deverá:

- ✓ Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo professor
- ✓ Cumprir a carga horária de 10 horas de atividade por semana
- ✓ Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período, inserindo-o no Sistema Júpiterweb.

VIII. Do Desligamento do Programa

O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo docente-supervisor.

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor à **Comissão de Graduação da Unidade**, acompanhados do boletim de atividades e relatório explicativo.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno na mesma disciplina, **desde que ele tenha sido previamente selecionado até o prazo máximo de 06 de agosto de 2017.**

IX. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

X. Bolsa, Duração e Critério de distribuição às Unidades de Ensino e Pesquisa

Para o Programa de **Monitoria** está previsto um total de **450 bolsas**, distribuídas às Unidades de Ensino e Pesquisa, **desde que a Comissão de Graduação tenha cumprido com o compromisso de entrega do relatório consolidado do período anterior.** O número de bolsas é calculado de acordo com o número de matrículas em créditos-aula e o número de docentes ativos na Unidade.

- ✓ As bolsas terão o valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais e **serão pagas em quatro parcelas** (referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro).
- ✓ Cada Unidade ficará responsável pela divulgação do número de bolsas disponíveis.
- ✓ **Não haverá renovação automática.**



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

XI. Das Disposições Gerais

- ✓ **Não é permitido ao estudante de graduação substituir o docente em suas aulas formais.**
As bolsas terão início em **07 de agosto e término em 07 de dezembro de 2017**, para o 2º semestre de 2017.
- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

CRONOGRAMA para o 2º semestre de 2017

Atividade	Período
Lançamento do Edital PEEG 02/2017	07.06.2017
Inscrições <i>online</i> dos projetos, pelos docentes, no Júpiterweb	13 a 30.06.2017
Homologação, pela Comissão de Graduação, dos projetos que atendam aos requisitos do Programa.	01 a 14.07.2017
Inscrição <i>online</i> dos alunos via Júpiterweb, no projeto da disciplina escolhida, incluindo a inserção em campo específico da “carta de motivação” com 500 caracteres no máximo. (fase eliminatória).	15 a 26.07.2017
Seleção de alunos pela Comissão de Graduação	27.07 a 06.08.2017
Início da vigência da bolsa	07 de agosto de 2017
Prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Graduação	30.12.2017

São Paulo, 07 de junho de 2017.

[Documento assinado digitalmente. Assinatura em Edital disponível na Pró-Reitoria].

Antonio Carlos Hernandez
Pró-Reitor de Graduação